

Ao Comitê Gestor da Internet no Brasil
A/C Comissão Eleitoral,

Assunto: Carta de Manifestação de Interesse e Indicação – Processo Eleitoral CGI.br

O Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) inscrito no CNPJ sob o nº 58.120.387/0001-08, sediado na Rua Desembargador Guimarães, 21, Água Branca, São Paulo - SP, CEP 05002-050, vem, por meio desta, manifestar oficialmente seu interesse em participar do processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Declaramos nosso compromisso com os princípios da governança democrática, aberta, multissetorial e transparente da Internet. Acreditamos que a participação ativa da sociedade civil é um pilar fundamental para assegurar que a rede seja um espaço de inclusão, diversidade, inovação e respeito aos direitos fundamentais.

O Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, de utilidade pública nacional, independente e apartidária que trabalha desde 1987 na área de defesa de consumidores com a missão de orientar, conscientizar, ampliar a participação do consumidor e defendê-lo em suas relações de consumo, priorizando a ética e os direitos dos cidadãos.

No **programa de telecomunicações e direitos digitais**, lutamos para garantir acesso adequado à internet, que se tornou um instrumento fundamental para a cidadania, e atuamos para consolidar os chamados "direitos digitais", como a proteção de dados pessoais, informando e buscando a aprovação de leis que deem garantias nesse ambiente digital.

Perante o Poder Judiciário, o Idec vem atuando como Autor legitimado de ações civis públicas, reconhecidamente de âmbito nacional, e como amigo da corte, em diversos temas da defesa do consumidor de abrangência nacional e internacional, sobrelevando suas especiais contribuições diante do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (e.g., na ADIn 2.593, que aplica o Código do Consumidor aos bancos).

Nacionalmente, o Idec já propôs **mais de 300 Ações Civis Públicas (ACP)** nos mais diversos temas ligados aos direitos dos consumidores. Mais especificamente, o programa de telecomunicações e direitos digitais propôs 12 ACPs em temas relacionados à internet. A forte atuação do Idec perante o Poder Judiciário contribuiu para o fortalecimento da tutela coletiva no Brasil, **conforme verificado recentemente no julgamento do tema 1075, do Supremo Tribunal Federal, acerca dos limites territoriais da ACP.**

Em razão de toda sua expertise e atuação em prol dos consumidores durante toda sua história, o Idec é comumente chamado a contribuir em causas de relevância no Poder Judiciário, tanto no âmbito das Cortes Regionais, como também perante o Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. **O Instituto contribuiu**

tecnicamente como amicus curiae em mais de 120 casos para apresentar o ponto de vista da defesa do melhor interesse do consumidor e, em especial, de toda coletividade de consumidores. Mais recentemente, o Idec participou de audiência pública sobre a constitucionalidade do **art. 19 do Marco Civil da Internet, sendo também amicus curiae do RE 1.037.396.**

Neste sentido, o Idec foi um dos protagonistas nas discussões que levaram à **aprovação do Marco Civil da Internet (MCI), em 2014 e nos debates que culminaram com a aprovação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em 2018,** estabelecendo a promoção do direito de acesso à internet a todos como um dos objetivos da disciplina do uso da internet no Brasil e garantindo parâmetros básicos para o tratamento de dados pessoais e conferindo inúmeros direitos aos cidadãos, atuando também nas outras leis que já modificaram a LGPD.

A migração forçada para o ambiente online durante a pandemia escancarou as desigualdades socioeconômicas e regionais de conectividade no Brasil e evidenciou um abismo digital em nossa sociedade, adicionando a emergência de uma agenda nacional urgente de universalização do acesso à internet para efetivação e garantia de outros direitos.

Assim, com a publicação de uma [série de estudos sobre os desafios para a universalização da internet no Brasil](#), o Idec vem também contribuindo com uma reflexão sobre o direito de acesso à internet no Brasil, apresentando uma avaliação histórica, perspectivas e propostas sobre as políticas públicas e regulatórias em seis grandes temas: (i) a implementação da tecnologia 5G no Brasil; (ii) o acesso à internet para estudantes da rede pública; (iii) o acesso à internet para região Norte; (iv) a expansão do acesso fixo residencial à internet; (v) o modelo de acesso móvel à internet, especialmente no que diz respeito ao banimento do zero-rating e combate a desinformação; (vi) e as redes comunitárias de acesso à internet.

Dito isso, para representar e compor o colégio eleitoral/candidatura neste pleito, indicamos como representante titular:

- **Nome do Representante:** Igor Rodrigues Britto
- **Cargo/Função:** Diretor Executivo
- [REDACTED]
- [REDACTED]

Nos colocamos à inteira disposição da Comissão Eleitoral para quaisquer esclarecimentos adicionais e confirmamos nosso total acordo com as regras estabelecidas no edital do processo eleitoral.

Atenciosamente,

IGOR
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por IGOR
RODRIGUES



Igor Rodrigues Britto

Representante legal do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec)

Brasília (DF), 3 de agosto de 2026.